SÚMULA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/AL EXERCÍCIO 2021

DATA	12 de maio de 2021	HORÁRIO	17h04min às 18h22min
LOCAL	Maceió – AL		

INTEGRANTES	Hanah Maria Torres de Melo	Coordenadora
	Letícia Brayner Ramalho	Membro
	Fernanda Araújo Félix da Silva	Membro
	Cylleide de Lima Barros	Membro
	Vivaldo Ferreira Chagas Júnior	Coordenador Adjunto
	Rodrygo Freire de Oliveira S. Nunes	Membro
	Norlan Dowell Vale de Brito	Diretor Geral
	Pedro Diogo Peixoto Dantas	Analista de Fiscalização
ASSESSORIA	Thyago Aron Torres Santos	Gerente Técnico

Leitura e aprovação da Súmula da 03ª Reunião Ordinária Exercício 2021	
Encaminhamento	A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	–
Comunicado	–

ORDEM DO DIA

1	**Definição do Coordenador-adjunto da CEP-CAU/AL para o Exercício 2021**
Fonte	–
Relator	Coordenadora Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	1 – **DEFINIR** como Coordenador Adjunto da Comissão de Exercício Profissional para o exercício de 2021 o Conselheiro VIVALDO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR; conforme a DELIBERAÇÃO N° **012**-2021 CEP-CAU/AL.

2	**Definição do calendário e horário das Sessões Ordinárias do Exercício 2021**
Fonte	–
Relator	Coordenadora Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	1 – **APROVAR** o calendário para as Sessões Ordinárias da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/AL do Exercício 2021, com reuniões realizadas às 16h30min. 2 – **DIMINUIR** para 72h, a antecedência mínima, o encaminhamento da convocação de reunião ordinária aos integrantes da comissão ordinária. 2 – **ENCAMINHAR** à Presidência do CAU/AL, para apreciação e

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

	deliberação do Plenário do CAU/AL; conforme a DELIBERAÇÃO N° **013**-2021 CEP-CAU/AL.

3	**Solicitação de interrupção do registro profissional**
Fonte	Protocolos Nºs: 1142960; 1195231; 1205429; 1205833; 1216871; 1218426; 1219435; 1219454; 1219689; 1220888; 1221250; 1221424; 1221466; 1221681; 1221849; 1222557; 1223405; 1223842; 1224404; 1224723; 1225329; 1225534; 1226310; 1227808; 1229839; 1231319; 1231522; 1231583; 1235893; 1236048; 1238137; 1238249 e 1239475.
Relator	Coordenadora Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	1 – **DEFERIR** o requerimento de INTERRUPÇÃO do Registro Definitivo e do título de Arquiteto (a) e Urbanista, dos (as) profissional (is), em atendimento ao (s) protocolo (s): 1168438; 1214313; 1215719; 1217247; 1218672; 1242248; 1262346; 1279720; 1283812; 1286818; 1289473 e 1294030; conforme a DELIBERAÇÃO N° **014**-2021 CEP-CAU/AL.

4	**Solicitação de registro de RRT Extemporâneo**
Fonte	Protocolos Nºs: 1237957; 1242086; 1251076; 1265807; 1265262; 1269037; 1272555; 1274257; 1274327; 1276095; 1276606; 1277358; 1277852; 1282298; 1283330; 1286453; 1287158; 1292656; 1132500; 1246408; 1253369; 1269573; 1272718; 1276579; 1280046; 1282721; 1282769; 1282805; 1285566; 1289698; 1289714; 1285500; 1285890; 1290492; 1290529; 1297544; 1298800; 1299681; 1302937; 1304179; 1206159; 1306278 e 1306655.
Relator	Coordenadora Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	**1 – DEFERIR** o requerimento dos registros dos RRTs Extemporâneos Nºs: **10325180** em atendimento ao protocolo 1237957; **10396206** em atendimento ao protocolo 1242086; **10435258** em atendimento ao protocolo 1251076; **10511482** em atendimento ao protocolo 1265807; **10509046** em atendimento ao protocolo 1265262; **10472416** em atendimento ao protocolo 1269037; **10547891** em atendimento ao protocolo 1272555; **10247245** em atendimento ao protocolo 1274257; **10556606** em atendimento ao protocolo 1274327; **10359134** em atendimento ao protocolo 1276095; **10568037** em atendimento ao protocolo 1276606; **10570930** em atendimento ao protocolo 1277358; **10574722** em atendimento ao protocolo 1277852; **10389249** em atendimento ao protocolo 1282298; **10414219** em atendimento ao protocolo 1283330; **9996848** em atendimento ao protocolo 1286453; **10616545** em atendimento ao protocolo 1287158; **10646865** em atendimento ao protocolo 1292656; **9712510** em atendimento ao protocolo 1132500; **10417158** em atendimento ao protocolo 1246408; **10444287** em atendimento ao protocolo 1253369; **10532548** em atendimento ao protocolo 1269573; **10548352** em atendimento ao protocolo 1272718; **10568092** em atendimento ao protocolo 1276579; **10585291** em atendimento ao protocolo 1280046; **10598099** em atendimento ao protocolo 1282721; **10598447** em atendimento ao

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

	protocolo 1282769; **10598551** em atendimento ao protocolo 1282805; **10611003** em atendimento ao protocolo 1285566; **10605179** em atendimento ao protocolo 1289698; **10631800** em atendimento ao protocolo 1289714; **10611282** em atendimento ao protocolo 1285500; **10612111** em atendimento ao protocolo 1285890; **10635654** em atendimento ao protocolo 1290492; **10636030** em atendimento ao protocolo 1290529; **10674134** em atendimento ao protocolo 1297544; **10681796** em atendimento ao protocolo 1298800; **10686493** em atendimento ao protocolo 1299681; **10706676** em atendimento ao protocolo 1302937; **10713807** em atendimento ao protocolo 1304179; **10215194** em atendimento ao protocolo 1206159; **10725832** em atendimento ao protocolo 1306278 e **10727763** em atendimento ao protocolo 1306655; conforme a DELIBERAÇÃO N° **015**-2021 CEP-CAU/AL.

5	**Distribuição dos Processos**
Fonte	Processos Nº: 1000088189; 1000091820; 1000092519; 1000092521; 1000092529; 1000094923 e 1000096329.
Relator	Coordenadora Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	**1 – DESIGNAR** a Conselheira **Cylleide de Lima Barros** como relatora dos processos listados abaixo: 1000088189; 1000091820; 1000092519 e 1000092521; 2 – **DESIGNAR** o Conselheiro **José Vivaldo Ferreira Chagas Júnior** como relator dos processos listados abaixo: 1000092529; 1000094923 e 1000096329; conforme DELIBERAÇÃO N° **016**-2021 CEP-CAU/AL.

6	**Norma de Desempenho x Mercado Imobiliário x Arquitetos**
Fonte	–
Relator	Gerente Técnico Thyago Aron
Encaminhamento	O Gerente Técnico informou que o CAU/AL foi provocado por empresa Incorporadora / Construtora que atua no segmento de alto padrão, a empresa questiona a possibilidade de incluir no momento do preenchimento do RRT uma "caixa" semelhante a "caixa" já existente para o atendimento a NBR 9050 (Acessibilidade), sendo essa nova "caixa" referindo-se ao atendimento a NBR 15.575 (Desempenho). A empresa informou que na ausência dessa automatização no preenchimento do RRT, elaborou um "texto padrão" que é enviado para os profissionais de arquitetura que são contratados pelos proprietários das unidades modificadas, e que tem enfrentado resistência por parte desses profissionais para a inclusão do "texto padrão" no preenchimento do RRT, o objetivo da empresa é compartilhar a responsabilidade do atendimento da NBR 15.575 com os profissionais, uma vez que, os projetos modificativos alteram o desempenho original do edifício. A Coordenadora Hanah Melo comenta que a inclusão do "texto padrão" é importante, mas não resolverá o problema do atendimento da

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

	NBR 15.575, e sugere que este tema seja encaminhado para conhecimento do Plenário do CAU/AL. O Analista de Fiscalização reforça que os profissionais que atuam com a atividade de Projeto de Arquitetura de Interiores, não têm o habito de registrar as atividades, bem como, não entendem como necessário o registro da atividade de Execução de Arquitetura de Interiores. A Coordenadora Hanah Melo comenta que paralelo ao encaminhamento desse tema para a Plenária, deve-se estudar a formatação de campanha para esclarecer sobre esse tema, a Conselheira Cylleide Barros, sugere que quando da formatação de campanha buscar uma comunicação mais lúdica, para ficar mais amigável. O Conselheiro Vivaldo Chagas informa que em pesquisa realizada com o CAU/SP, consta que mais de 60% das notificações são de profissionais com até 5 anos de formado, e alerta da importância de levar o tema: NBR 15.575, para o CAUniversitário.

EXTRA PAUTA:	Não houve

HANAH MARIA TORRES DE MELO
Conselheira Titular – Coordenadora

CYLLEIDE DE LIMA BARROS
Conselheira Suplente

LETÍCIA BRAYNER RAMALHO
Conselheira Suplente

VIVALDO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR
Conselheiro Titular – Coord. Adjunto

FERNANDA ARAÚJO FÉLIX DA SILVA
Conselheira Titular

RODRYGO FREIRE DE O. S. NUNES
Conselheira Suplente

THYAGO ARON TORRES SANTOS
Assessor

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26